



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Handwritten mark]

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

APROVADO

<input type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão	16/11/2011
Presidente	<i>[Signature]</i>

DOCUMENTO:	Proj. de R.
PROTOCOLO GERAL:	4093/11 PROJETO DE RESOLUÇÃO...../2011.
NÚMERO PRÓPRIO:	24/11
DATA PROTOCOLO:	30/08/11

Cria o "Título de Mérito Jurídico" no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 1º - Cria o "Título do Mérito Jurídico" no município de Cachoeiro de Itapemirim que será outorgado aos Advogados em sessão solene, na Semana do Advogado (Lei Nº 6287/2009), comemorada a cada ano.

Parágrafo único - A referida homenagem será conferida aos Advogados que sejam filiados a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) confirmadamente, sendo uma indicação para cada vereador.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares Projeto de Resolução criando a homenagem do Título de Mérito Jurídico, a serem oferecido aos Advogados que são filiados a OAB. Cujo objetivo é a valorização da classe jurídica na pessoa de cada advogado. Considerando que Cachoeiro de Itapemirim é um berço de juristas exêmplares e de reconhecimento a nível internacional.

Na certeza de contar com apoio dos nobres pares, antecipamos nossos agradecimentos pela apreciação e votação favorável a esta resolução.

Sala das sessões, 25 de Agosto de 2011.

José Carlos Amaral
Vereador - DEM - Ouvidor

[Handwritten signatures]

APROVADO
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão: 16/11/2011
Presidente: <i>[Signature]</i>

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

APROVADO	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/>
Sessão	16/11/2011
Presidente	<i>[assinatura]</i>

DOCUMENTO:	Proj. de R.
PROTOCOLO GERAL:	4093/11
NÚMERO PRÓPRIO:	241/11
ITA PROTOCOLO:	30/08/11

PROJETO DE RESOLUÇÃO...../2011.

Cria o "Título de Mérito Jurídico" no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 1º – Cria o "Título do Mérito Jurídico" no município de Cachoeiro de Itapemirim que será outorgado aos Advogados em sessão solene, na Semana do Advogado (Lei Nº 6287/2009), comemorada a cada ano.

Parágrafo único – A referida homenagem será conferida aos Advogados que sejam filiados a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) confirmadamente, sendo uma indicação para cada vereador.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares Projeto de Resolução criando a homenagem do Título de Mérito Jurídico, a serem oferecido aos Advogados que são filiados a OAB. Cujó objetivo é a valorização da classe jurídica na pessoa de cada advogado. Considerando que Cachoeiro de Itapemirim é um berço de juristas exemplares e de reconhecimento a nível internacional.

Na certeza de contar com apoio dos nobres pares, antecipamos nossos agradecimentos pela apreciação e votação favorável a esta resolução.

Sala das sessões, 25 de Agosto de 2011.

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/>
Sessão	16/11/2011
Presidente	

[assinatura]
José Carlos Amaral
Vereador - DEM - Ouvidor

[assinatura]

[assinatura]

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 024 / 2011

Iniciativa: José Carlos Amaral

Senhor Presidente,

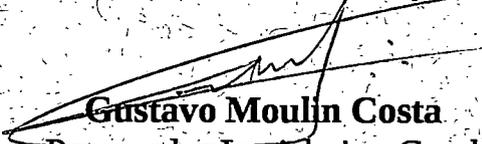
O presente projeto de Resolução visa instituir o “*Título do Mérito Jurídico*” a ser outorgado a advogados, em sessão solene, na “Semana do Advogado”, comemorada no mês de agosto de cada ano.

Sob o aspecto formal, o projeto se enquadra nas hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal. Sob o material, não há óbice à criação da referida homenagem.

Por estas razões, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 02 de junho 2011.


Gustavo Moulin Costa
Procurador Legislativo Geral
OAB/ES 6.339

AL/WBR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/PLG Nº. 098/2011

DATA: 01/09/2011

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DOCUMENTO: <u>Of. Comissão</u>
PROTOCOLO GERAL: <u>4137/11</u>
NÚMERO PRÓPRIO: <u>-</u>
DATA PROTOCOLO: <u>01/09/11</u>

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>133/11</u>		<u>20/11</u>		
<u>S</u>		<u>24/11</u>		
		<u>S</u>		

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

*Recb
01/09/11
celso*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024/2011

INICIATIVA: José Carlos Amaral

RELATOR: Vereador Leonardo Pacheco Pontes

RELATÓRIO: "Cria o 'Título de Mérito Jurídico' no Município de Cachoeiro de Itapemirim".

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

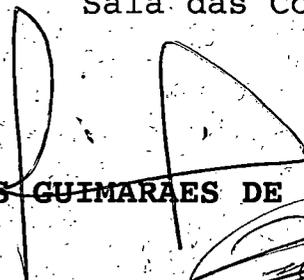
Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2011.

Ata 10/11/11


LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Presidente


LEONARDO PACHECO PONTES – Relator


MARCOS SALLES COELHO – Membro

OK
AR

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
ELIMAR FERREIRA				X
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
GILDO ABREU	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	Presidente			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIS GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR				X
MARCOS SALLES COELHO				X
ROBERTO BARBOSA BASTOS				X
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

OBS:

DE RESOLUÇÃO
 PROJETO Nº 024/2011
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: 16/11/2011

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 16/11/2011

 PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

 PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
 REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

 PRESIDENTE

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/>
Sessão <u>16/11/2011</u>	
Presidente _____	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- | | | | | |
|----|---|----------------|---|--|
| 1 | - | 30 / 08 / 11 | - | Protocolado com 3 folhas |
| 2 | - | 01 / 09 / 11 | - | PARER JURÍDICO. FC 04. D |
| 3 | - | 02 / 09 / 11 | - | OP/PLG N: 098/11. COMISSÃO CONSTITUICÃO. PL 5. D |
| 4 | - | 10 / 11 / 2011 | - | Parecer da Comissão de Constituição Jus. 08. D |
| 5 | - | / / | - | |
| 6 | - | / / | - | |
| 7 | - | / / | - | |
| 8 | - | / / | - | |
| 9 | - | / / | - | |
| 10 | - | / / | - | |
| 11 | - | / / | - | |
| 12 | - | / / | - | |
| 13 | - | / / | - | |
| 14 | - | / / | - | |
| 15 | - | / / | - | |
| 16 | - | / / | - | |
| 17 | - | / / | - | |
| 18 | - | / / | - | |
| 19 | - | / / | - | |
| 20 | - | / / | - | |